



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-Lei nº 030/00

Espécie do Expediente: "Abre crédito suplementar no valor de R\$
179.100,00 (Cento e setenta e nove mil e cem reais) e reduz dotação
em igual valor."

Proponente: Mesa Diretora

Data de Entrada 31 / outubro / ~~20~~ 2000

Protocolado sob n.º 2016/00 fl. 02

A n d a m e n t o

Em S.O. 31.10.00 foi aprovado por unanimidade

Lei nº 1564/00



PLL 030/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024658 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71C370C305983BD0ACA8196BEA8A721E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Handwritten initials: Koi, Alu

JUSTIFICATIVA :

PROJETO DE LEI Nº 030 /00

Valor = R\$ 179.100,00

Senhores Vereadores :

A presente suplementação das rubricas constantes no Artigo 1º, tem por finalidade honrar as despesas de folhas de pagamento de servidores e subsídios dos senhores Vereadores, pela Mesa. Para isto, foram reduzidas aquelas rubricas constantes do Artigo 2º, as quais não seriam utilizadas e permitem, assim, o seu remanejamento de acordo com a necessidade.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Guaíba

Henrique Tavares

Ver. HENRIQUE TAVARES
Presidente

RECEBIDO

31 / 10 / 00

17:00 HORAS

SECRETARIA *Alu*

PLL 030/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024658 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71C370C305983BD0ACA8196BEA8A721E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 030 / 00

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais) e reduz Dotação em igual valor.

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º.- É aberto no Orçamento vigente, um Crédito Suplementar no Valor de R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais), com a seguinte classificação :

ORGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

2001-311100-003	- Pessoal civil	R\$ 155.000,00
2001-311101-004	- Subsídios	" 24.100,00

Total de Crédito Suplementar = " 179.100,00

Art. 2º.- O Crédito aberto de acordo com o Artigo 1º, terá como cobertura os recursos de redução orçamentária em igual valor e nas seguintes dotações :

2001-311300-005	- Obrigações Patronais	R\$ 140.000,00
2001-312000-006	- Material de Consumo	" 39.100,00

Total de redução = " 179.100,00

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

Nelson Cornetet
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se :

João Martins de Quadros
Secretário Municipal da Fazenda

PLL 030/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 024658 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71C370C305983BDDOACA8196BEA8A721E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º 030/00.

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL QUANTO AO ASPECTO JURÍDICO E LEGAL. ENVIAMOS AO PLENÁRIO PARA VOTAÇÃO.

Sala das Comissões, em 31/10/00.

Presidente

Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO FINANÇAS ORÇAMENTO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Jonas

Sala das Comissões, em

.....
Presidente

[Signature]

.....
Relator

[Signature]

PLL 030/2000 - AUTORIA: Mesa Diretora

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 024658 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 71C370C305983BD0ACA8196BEA8A721E





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 149/00

Guaíba, 01 de novembro de 2000.

Senhor Prefeito:

Cumpre-nos encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, cópia dos Projetos-de-Lei nºs 030 e 034/00, aprovados em sessão plenária realizada em 31 de outubro, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, gostaríamos de solicitar-lhe que, se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma via da lei correspondente a fim de integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, subscrevemo-nos cordialmente.


Ver. **HENRIQUE TAVARES**
Presidente

Ilmº. Sr.
NELSON CORNETET
M.D. Prefeito Municipal
NESTA

